



Ata nº 1

T. Soares David
M. Sousa

Abertura de procedimento concursal para a contratação de um (1) Investigador Auxiliar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Investigação no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. no âmbito do Projeto PRR – TRANSFORM: Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica, P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não lenhosos, aprovado no âmbito da execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português.

Às 16 horas do dia dezassete do mês de abril de dois mil e vinte e três, nos termos do disposto no artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, do Despacho nº 11888-B/2021, de 30 de novembro, Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e da demais legislação aplicável, o júri designado por despacho da Senhora Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., datada de 24 de março de 2023, iniciou os trabalhos relativos ao procedimento concursal para a contratação de 1 (um) trabalhador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira Investigação e categoria de Investigador Auxiliar, aditado ao mapa de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P., por força do previsto no nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho, pelo período necessário à execução do projecto **PRR – TRANSFORM: Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica, P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não lenhosos, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português**, sendo tal posto de trabalho extinto no final do contrato a termo, de acordo com o disposto no aludido nº 4 do artigo 15º do Decreto-lei nº 53-B/2021, de 23 de junho.

Estiveram presentes nas deliberações que se seguem, os seguintes membros do júri: _____

- I. Presidente: Investigadora Auxiliar, Doutora Teresa Soares David _____
- II. 1º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Doutor Edmundo Sousa _____
- III. 2º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar Doutor Pedro Naves _____

A Presidente do júri deu início à reunião, propondo a seguinte ordem de trabalhos que foi aceite por unanimidade: _____

Ponto 1. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valoração final; _____

Ponto 2. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos; _____

Ponto 3. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP). _____

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o júri deliberou o seguinte: _____



David
A
M

Ponto 1. Caracterização do posto de trabalho a ocupar, requisitos de admissão, definição dos métodos de seleção, parâmetros de avaliação, respetiva ponderação e definição do sistema de valorização final._____

1. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: O objetivo deste posto de trabalho será o de acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto Transform - Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não lenhosos, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), financiado por fundos europeus e nacionais através do PRR. O concurso destina-se a detentores do grau de doutor na área das Ciências Agrárias e Florestais, com experiência em Proteção Integrada e formação complementar em entomologia agrícola e apicultura. Pretende-se um candidato com experiência comprovada em trabalho de campo, em particular, em entomologia aplicada e apicultura, em sistemas florestais e na gestão integrada de apiários e ainda em trabalhos laboratoriais nomeadamente na taxonomia de plantas, insetos e grãos de pólen. Será necessária experiência em tratamento estatístico de dados, elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada. Deverá, adicionalmente, ter experiência comprovada na dinamização de ações com associações e federações setoriais e comunicação para a sociedade pelo que é fundamental o conhecimento aprofundado da língua portuguesa falada e escrita. O candidato deverá ter carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país. É necessário que esteja totalmente disponível para o desenvolvimento de trabalhos de campo com abelhas domésticas. O conteúdo funcional está descrito no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril. _____

Requisitos de admissão: Doutoramento em Ciências Agrárias e Florestais _____

Requisitos obrigatórios: _____

- a) Grau de Doutor na área das Ciências Agrárias e Florestais; _____
- b) Disponibilidade para trabalhar em apiários; _____
- c) Carta de condução e disponibilidade para saídas frequentes para campo em todo o país.

Requisitos preferenciais:

- a) Experiência em Proteção Integrada; _____
- b) Formação em entomologia agrícola, apicultura, botânica apícola e melissopalínologia; _____
- c) Experiência comprovada em trabalho de campo, em particular, em entomologia aplicada e apicultura em sistemas florestais e na gestão integrada de apiários; _____
- d) Experiência comprovada em trabalhos laboratoriais nomeadamente na taxonomia de plantas, insetos e grãos de pólen; _____
- e) Experiência em tratamento estatístico de dados e elaboração de documentos técnico-científicos, bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada; _____
- f) Experiência comprovada na dinamização de ações com associações e federações setoriais e comunicação para a sociedade. _____

Métodos de seleção: De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto. _____

Os parâmetros de avaliação do percurso científico e curricular e respetiva ponderação encontram-se definidos nos Ponto 1 a 4. _____



T. S. David
[Handwritten signature]

1. **Experiência em trabalho de campo (ETC) (25%).** A Experiência em trabalho de campo será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em trabalho campo	Com experiência	Sem experiência
Entomologia aplicada/polinizadores	1-20	0
Apicultura	1-20	0
Biodiversidade funcional/ Botânica apícola	1-20	0

2. **Experiência em trabalho de laboratório (ETL) (25%).** A Experiência em trabalho de laboratório será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em trabalho de laboratório	Com experiência	Sem experiência
Taxonomia de plantas/grãos de pólen	1-20	0
Taxonomia de insetos/polinizadores	1-20	0

3. **Experiência em comunicação (EC) (20%).** A experiência em comunicação escrita e oral será pontuada de 0 a 20 para cada categoria em função do currículo.

Experiência em comunicação	Sem publicações	1 a 10	11 a 20	>21
Publicações científicas (livros, capítulos de livro, artigos científicos com arbitragem)	0	5	10	20
Comunicações orais/posters	0	5	10	20
Organização de eventos técnico-científicos	0	5	10	20

4. **Experiência em formação ministrada (EF) (30%).** A experiência em formação será pontuada de 0 a 20 para cada categoria em função do currículo

Experiência em formação/disseminação	Com experiência	Sem experiência
Cursos de formação técnica	1-20	0
Atividade letiva	1-20	0
Ações com associações e federações	1-20	0
Comunicação em ciência cidadã	1-20	0

Valorização e classificação final (CF)

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a Avaliação curricular (AC), arredondada às décimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,25*ETC*5/60 + 0,25*ETL*5/40 + 0,20*EC*4/60 + 0,30*EF*6/80$$

Em que (ETC) corresponde a Experiência em trabalho de campo, (ETL) Experiência em trabalho de laboratório, (EC) Experiência em comunicação e (EF) Experiência em formação ministrada.

Caso o júri considere necessário, os candidatos serão entrevistados sendo a classificação final (CF) dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,60*AC + 0,40*Entrevista$$

Ponto 2. Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos.

Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos.



Instituto Nacional de
Investigação Agrária e
Veterinária, I.P.

Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.

Os candidatos são notificados para a realização da audiência de interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Para efeitos de audiência de interessados, devem os candidatos apresentar as suas alegações através da BEP, em www.bep.gov.pt

Não serão consideradas pelo júri as candidaturas fora do prazo.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Em conformidade com o preceituado no artigo 4º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, o procedimento de recrutamento decorre na BEP, em plataforma disponibilizada para o efeito, sendo realizado através da utilização de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações.

A publicitação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todos os candidatos serão ainda notificados dos resultados através de email.

Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 24º Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro.

Ponto 3. Elaboração do aviso de abertura, a publicar na 2ª série do Diário da República, por extrato e, integralmente, na Bolsa de Emprego Público (BEP)

O júri deliberou aprovar o aviso de abertura, que se encontra em anexo à presente ATA, dela fazendo parte integrante, a submeter a aprovação superior do Senhor Presidente do INIAV, visando a sua subsequente publicação, respetivamente, em Diário da República, na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica do INIAV em: <https://www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-prr>.

Todas as deliberações do Júri na presente reunião foram tomadas por unanimidade dos elementos presentes.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente

Teresa Soares David

1º Vogal Efetivo

Edmundo Sousa

2º Vogal Efetivo

Pedro Naves



Aviso

VSDavid
Noy

Procedimento concursal para a contratação de um (1) Investigador Auxiliar na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções correspondentes à carreira de Investigação no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. no âmbito da execução do Projeto PRR – TRANSFORM: Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica, P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não lenhosos, aprovado no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, faz-se público que na sequência do despacho de 24 de março de 2023, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt - ofertas PRR, e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira de Investigação e categoria de Investigador Auxiliar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) e Código do Trabalho aprovado pela Lei n.º 7/21009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho e do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro.
2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público emitido a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil pretendido, de acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.
3. Âmbito do recrutamento: o procedimento concursal visa a constituição de relação jurídica de emprego a termo resolutivo incerto, sendo o recrutamento efetuado de entre trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.
4. **Modalidade de vínculo de emprego público a constituir:** o vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.
5. **Número de postos de trabalho a ocupar:** 1 (um) posto de trabalho.
6. **Caracterização do posto de trabalho a ocupar:** O objetivo deste posto de trabalho será o de acompanhar as atividades a desenvolver pelo INIAV no âmbito do projeto Transform - Agenda para a transformação digital das cadeias de valor florestais numa economia portuguesa mais resiliente e hipocarbónica P4.1. Inovação nas cadeias de valor para produtos florestais não

lenhosos, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), financiado por fundos europeus e nacionais através do PRR.

O concurso destina-se a detentores do grau de doutor na área das Ciências Agrárias e Florestais, com experiência em Proteção Integrada e formação complementar em entomologia agrícola e apicultura. Pretende-se um candidato com experiência comprovada em trabalho de campo, em particular, em entomologia aplicada e apicultura, em sistemas florestais e na gestão integrada de apiários e ainda em trabalhos laboratoriais nomeadamente na taxonomia de plantas, insetos e grãos de pólen. Será necessária experiência em tratamento estatístico de dados, elaboração de documentos técnico-científicos e bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada. Deverá, adicionalmente, ter experiência comprovada na dinamização de ações com associações e federações setoriais e comunicação para a sociedade pelo que é fundamental o conhecimento aprofundado da língua portuguesa falada e escrita. O candidato deverá ter carta de condução e disponibilidade para deslocações frequentes para o campo em todo o país. É necessário que esteja totalmente disponível para o desenvolvimento de trabalhos de campo com abelhas domésticas. O conteúdo funcional está descrito no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 124/99, de 20 de abril.

7. **Local de trabalho:** As tarefas laboratoriais serão executadas nos laboratórios da Unidade de Investigação e Serviços de Sistemas Agrários e Florestais e Sanidade Vegetal do INIAV situados no Edifício Florestal, Quinta do Marquês, em Oeiras. O trabalho de campo decorrerá em todo o país.
8. **Posicionamento remuneratório:** O trabalhador recrutado, na categoria de Investigador Auxiliar, será remunerado no montante pecuniário de 3327,76€, correspondente ao 1º escalão, índice 195 da carreira de Investigação da categoria de Investigador Auxiliar.
9. **Nível habilitacional:** Doutoramento em Ciências Agrárias e Florestais
- 9.1 Não há lugar, no presente procedimento, à substituição da habilitação exigida por formação adequada ou experiência profissional.
10. **Requisitos de admissão** ao procedimento concursal: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 10.1 **Requisitos gerais:**
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial, com domínio da língua portuguesa, falada e escrita;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
 - 10.2 **Requisitos obrigatórios:**
 - a) Grau de Doutor na área das Ciências Agrárias e Florestais;
 - b) Disponibilidade para trabalhar em apiários;
 - c) Carta de condução e disponibilidade para saídas frequentes para campo em todo o país.
 - 10.3 **Requisitos preferenciais:**
 - a) Experiência em Proteção Integrada;
 - b) Formação em entomologia agrícola, apicultura, botânica agrícola e melissopalínologia;
 - c) Experiência comprovada em trabalho de campo, em particular, em entomologia aplicada e apicultura em sistemas florestais e na gestão integrada de apiários;
 - d) Experiência comprovada em trabalhos laboratoriais nomeadamente na taxonomia de plantas, insetos e grãos de pólen;

- e) Experiência em tratamento estatístico de dados e elaboração de documentos técnico-científicos, bons conhecimentos de língua inglesa escrita e falada;
- f) Experiência comprovada na dinamização de ações com associações e federações setoriais e comunicação para a sociedade.

11. **Métodos de seleção aplicáveis:** De acordo com o previsto no artigo 5º da Portaria nº 161-A/2021, de 26 de julho, considera-se a avaliação curricular (AC) o método de seleção. As candidaturas deverão ainda incluir uma carta com a indicação da motivação para a participação neste projeto.

Aplicam-se os seguintes parâmetros de avaliação e respectiva ponderação:

1. Experiência em trabalho de campo (ETC) (25%)

A Experiência em trabalho de campo será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em trabalho campo	Com experiência	Sem experiência
Entomologia aplicada/polinizadores	1-20	0
Apicultura	1-20	0
Biodiversidade funcional/ Botânica apícola	1-20	0

2. Experiência em trabalho de laboratório (ETL) (25%)

A Experiência em trabalho de laboratório será pontuada de 0 a 20, para cada categoria em função do currículo.

Experiência em trabalho de laboratório	Com experiência	Sem experiência
Taxonomia de plantas/grãos de pólen	1-20	0
Taxonomia de insetos/polinizadores	1-20	0

3. Experiência em comunicação (EC) (20%)

A experiência em comunicação escrita e oral será pontuada de 0 a 20 para cada categoria em função do currículo.

Experiência em comunicação	Sem publicações	1 a 10	11 a 20	>21
Publicações científicas (livros, capítulos de livro, artigos científicos com arbitragem)	0	5	10	20
Comunicações orais/posters	0	5	10	20
Organização de eventos técnico-científicos	0	5	10	20

4. Experiência em formação ministrada (EF) (30%)

A experiência em formação será pontuada de 0 a 20 para cada categoria em função do currículo

Experiência em formação/disseminação	Com experiência	Sem experiência
Cursos de formação técnica	1-20	0
Atividade letiva	1-20	0
Ações com associações e federações	1-20	0
Comunicação em ciência cidadã	1-20	0

T. S. S. S. S.
Nhy

Valorização e classificação final (CF)

Na valorização dos parâmetros de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada parâmetro, sendo a Avaliação curricular (AC), arredondada às décimas e obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = 0,25*ETC*5/60 + 0,25*ETL*5/40 + 0,20*EC*4/60 + 0,30*EF*6/80$$

Em que (ETC) corresponde a Experiência em trabalho de campo, (ETL) Experiência em trabalho de laboratório, (EC) Experiência em comunicação e (EF) Experiência em formação ministrada.

Caso o júri considere necessário, os candidatos serão entrevistados sendo a classificação final (CF) dada pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,60*AC + 0,40*Entrevista$$

12. **Forma de exclusão, notificação e desempate dos candidatos:** Constitui motivo de exclusão o incumprimento dos requisitos de admissão mencionados no Aviso a ser publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), sem prejuízo dos demais requisitos de admissão legal ou regulamento previstos. Fica excluído do presente procedimento o candidato que não entregue todos os documentos requeridos ou que obtenha uma valorização inferior a 9,5 na avaliação curricular.
13. **Plataforma do procedimento:** O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada aos procedimentos concursais PRR, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. As notificações são efetuadas através do correio eletrónico indicado na candidatura, com recibo de entrega de notificação, conforme estabelecido no artigo 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho.
14. **Formalização e entrega das candidaturas:**
 - a) As candidaturas são formalizadas exclusivamente mediante o preenchimento de formulário próprio de candidatura disponível na BEP, em (www.bep.gov.pt), através do menu Ofertas PRR.
 - b) Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel ou enviadas por email.
 - c) A submissão eletrónica das candidaturas deverá ser acompanhada da seguinte documentação, exclusivamente em formato PDF:
 - i. Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho colocado a concurso, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração.
 - ii. Certificado(s) de habilitações literárias.
 - iii. Declarações de honra referentes a condições não comprováveis em documentos oficiais, nomeadamente a disponibilidade para deslocações no país, nas zonas referidas e o desenvolvimento de trabalhos de campo com abelhas domésticas.
15. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação.

67
Dado
M

16. **Notificação dos candidatos:** Os candidatos são notificados para o endereço eletrónico indicado no formulário de candidatura, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
17. **Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados** é notificada nos termos do disposto do artigo 10.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.
18. **A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação** é publicada na 2.ª série do Diário da República, afixada em local visível e público do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (átrio do Edifício Principal), e disponibilizada na respetiva página eletrónica em <https://www.inia.v.pt/procedimentos-concursais-prr>.
19. **Composição do Júri do Procedimento:**
 - Presidente: Investigadora Auxiliar, Doutora Teresa Soares David
 - 1º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Doutor Edmundo Sousa
 - 2º Vogal Efetivo: Investigador Auxiliar, Doutor Pedro Naves
 - 1º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Doutora Alexandra Correia
 - 2º Vogal Suplente: Investigadora Auxiliar, Doutora Amélia Lopes
20. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.
21. Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e da alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, a/o(s) candidata/o(s) portadores de deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como dos elementos necessários, de forma a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

